DECRETO MUNICIPAL Nº 789/2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE DOMÍNIO QUE MENCIONA DA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e,

CONSIDERANDO o Município de Abaeté-MG celebrou com o Estado de Minas Gerais, através do DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias o Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 tendo por objeto a delegação, pelo DER-MG ao Município de Abaeté-MG, do trecho da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, com 37,5 km de extensão, visando a execução das obras de pavimentação e a realização de serviços de desapropriação, amigável ou judicial, da faixa de domínio, com recursos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, as faixas de domínio lindeiras à Rodovia LMG 762 no trecho que liga a cidade de Abaeté-MG ao Porto São Vicente, de propriedade de particulares, necessárias à construção, operação e manutenção da referida rodovia ou que na mesma possam ser utilizados, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:

Proprietário: Espólio de Paulo José Fernandes, inscrito no C.P.F-MF 016.284.106-04 representado pela inventariante Elza Alves de Andrade, inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 273.994.276-15

Rodovia LMG 762 trecho Abaeté-MG a Porto São Vicente

Uma faixa de domínio incidente sobre a matrícula 15670 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG

1ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P13 com a área de **0,050518 ha (505,18 m²)**, compreendida entre as estacas 1165+4,30 A 1168+16,58 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E = 466582,0624m, N = 7898531,9522m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 43º49'11,17" e 6,23m; até o vértice P02, de coordenadas E = 466586,3766m, N = 7898536,4479m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 47º48'26,46" e 13,25m; até o vértice P03, de coordenadas E = 466596,1970m, N = 7898545,3502m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 52º46'25,15" e 11,01m; até o vértice P04, de coordenadas E = 466604,9618m, N = 7898552,0094m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 57º34'6,56" e 12,41m; até o vértice P05, de coordenadas E = 466615,4396m, N = 7898558,6669m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 62º40'40,27" e 12,55m; até o vértice P06, de coordenadas E = 466626,5894m, N = 7898564,4272m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 67º50'26,28" e 12,67m; até o vértice P07, de coordenadas E = 466638,3245m, N = 7898569,2065m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 73º03'42,72" e 12,83m; até o vértice P08, de coordenadas E = 466650,6026m, N = 7898572,9458m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 236º43'14,75" e 17,04m; até o vértice P09, de coordenadas E = 466636,3581m, N = 7898563,5963m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 236º47'17,50" e 15,57m; até o vértice P10, de coordenadas E = 466623,3341m, N = 7898555,0698m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 232º39'51,29" e 13,26m; até o vértice P11, de coordenadas E = 466612,7923m, N = 7898547,0287m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 233º42'4,15" e 15,04m; até o vértice P12, de coordenadas E = 466600,6691m, N = 7898538,1237m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 230º01'23,75" e 16,05m; até o vértice P13, de coordenadas E = 466588,3727m, N = 7898527,8143m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 303º15'15,68" e 7,55m; até o vértice P01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área de terreno caracterizada e descrita no artigo anterior destina-se a execução da faixa de domínio da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, ficando a presente desapropriação caracterizada como **URGENTE** nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do “Acordo da Vale-Brumadinho”.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (21/12/2.023)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal